

28.2.2019

Relatório de Avaliação do Atendimento da Lei de Acesso à Informação pela Agência Nacional de Águas produzido pela Controladoria-Geral da União.

Respostas às questões levantadas pela CGU

A – Transparência Passiva

1.

- 1.1. O apoio administrativo da Ouvidoria foi orientado a indicar o cargo do responsável técnico que produziu a resposta no campo “responsável pela resposta”.
- 1.2. O apoio administrativo da Ouvidoria foi orientado a indicar o Superintendente da área técnica responsável pela elaboração resposta no campo “destinatário do recurso de primeira instância”.
- 1.3. O apoio administrativo da Ouvidoria foi orientado a indicar o Diretor-Presidente da ANA como “autoridade máxima do órgão”. Ademais, está sendo estudada a possibilidade de regulação interna sobre procedimentos e fluxo de trabalho para melhor atendimento da LAI.
- 1.4. A autoridade da LAI já se encontra diretamente subordinada ao dirigente máximo da Autarquia, conforme se pode observar no organograma da Agência.
<http://www3.ana.gov.br/portal/ANA/todos-os-documentos-do-portal/documentos-sge/organogramacompleto.pdf>

2.

- 2.1. O apoio administrativo da Ouvidoria foi orientado a marcar acesso concedido somente naquelas informações disponibilizadas pela ANA. Foi reforçada a

necessidade de preenchimento correto dos campos, especialmente quando não se tratar de pedido de informação.

3. Não há observações
4. Não há observações
5. Não há observações
6. O apoio administrativo da Ouvidoria foi orientado a não identificar o nome do solicitante nas respostas.
7.
 - 7.1. A funcionalidade do sistema é precária, sendo que no momento em que são inseridas as informações o texto fica completamente sem formatação. Além disso, por uma questão de tramitação interna, os documentos são anexados no sistema em forma de PDF. Será estudada uma forma de adequar às necessidades da CGU.
 - 7.2. O apoio administrativo foi orientado a anexar apenas os documentos complementares às respostas produzidas pelas áreas técnicas.
8. Conforme amostra da CGU apenas dois pedidos de informação foram respondidos fora do prazo, o que indica a necessidade de aprimoramento dos controles. Contudo, em que pese a falha constatada, considera-se que o serviço vem sendo realizado de forma diligente e adequada.

B – Transparência Ativa

9.
 - 9.1. A ANA mantém atualizado no site o seu organograma, onde divulga a estrutura organizacional até o nível de coordenação e chefia de divisão. Ou seja, estão explícitos no site da ANA os postos dos seguintes níveis da estrutura organizacional: Diretor, Superintendente, Coordenador e Chefe de Divisão. Tal informação está disponível no menu “acesso à informação” e, também, no menu de relevância, na página “Quem Somos”.

<http://www3.ana.gov.br/portal/ANA/acesso-a-informacao/institucional>

- 9.4. Encontra-se divulgada na página da ANA a lista dos ocupantes de cargos até o nível de Superintendente, incluindo-se os diretores e os assessores (Unidades de Suporte à Diretoria Colegiada). A área técnica foi orientada a incluir os níveis de coordenação-geral e equivalentes.
- 9.5. Tais informações estão divulgadas dentro da seção Quem é Quem, logo em frente ao nome e cargo dos líderes da ANA. A área técnica foi orientada a incluir o endereço da Agência e os dados referentes aos níveis de coordenação-geral e equivalentes.
- 9.6. As agendas de todos os cargos até o nível CCT V estão disponíveis no site. Cabe aos ocupantes dos cargos atualizarem suas agendas. A ASCOM criou tutorial para auxiliar os detentores dos cargos a preencherem suas agendas. Constantemente são realizadas ações institucionais para reforçar esta necessidade.
- 9.8. Os currículos são atualizados constantemente no site pela Superintendência de Administração (foi reforçado pedido). Os currículos estão disponíveis no site da ANA em Institucional > quem é quem. A área técnica foi orientada a incluir link para o currículo dos ocupantes de cargos até o nível de coordenação-geral e equivalentes ao lado do seu nome.
- 10.
- 10.1. O link disponibilizado no STA foi corrigido.
- 10.2. A unidade responsável por cada iniciativa está informada na página específica do programa, projeto ou ação, disponível em acesso à informação > ações e programas (<http://www3.ana.gov.br/portal/ANA/acesso-a-informacao/acoes-e-programas>).
- 10.3. A ANA está revisando o seu planejamento estratégico. Concluída esta etapa, as áreas técnicas serão provocadas a indicarem as metas dos programas, projetos e ações.
- 10.4. A ANA está revisando o seu planejamento estratégico. Concluída esta etapa, as áreas técnicas serão provocadas a publicarem os indicadores de resultado e impacto de seus programas, projetos e ações.

10.5. A ANA está revisando o seu planejamento estratégico. Concluída esta etapa, as áreas técnicas deverão publicar informações sobre os principais resultados de seus programas, projetos e ações.

10.6. A carta de serviço está publicada em:

<http://www3.ana.gov.br/portal/ANA/acesso-a-informacao/institucional/sobre-a-ana>

Está sendo providenciada a atualização do site para que a carta de serviços tenha mais destaque.

10.7. Será solicitada à área técnica responsável que faça constar informações sobre eventuais programas que resultem em renúncia de receitas na seção sobre ações e programas. Tão logo ocorra a manifestação da área responsável o STA e o Portal ANA serão atualizados.

10.8. Será solicitada à área técnica responsável que faça constar informações sobre eventuais programas financiados com o Fundo de Amparo ao Trabalhador na seção sobre ações e programas. Tão logo ocorra a manifestação da área responsável o STA e o Portal ANA serão atualizados.

11. A alteração da seção “participação pública” para “participação social” já foi realizada.

12.

12.1. Link corrigido.

12.2. Link corrigido.

12.3. Link corrigido.

13. Link corrigido.

14.

14.1. Foi inserido link para o Portal da Transparência. O link disponibilizado no STA foi atualizado.

14.2. Foi inserido link para o Portal da Transparência. O link disponibilizado no STA foi atualizado.

14.3. Foi inserido link para o Portal da Transparência. O link disponibilizado no STA foi atualizado.

14.4. Foi inserido link para o Portal da Transparência. O link disponibilizado no STA foi atualizado.

15.

15.1. Foi alterado o nome da subseção para “Licitações e Contratos”. Foi inserido link para o Portal da Transparência. O link disponibilizado no STA foi alterado.

16.

16.1. O Portal ANA apresenta as informações sobre servidores em <http://www3.ana.gov.br/portal/ANA/acesso-a-informacao/servidores>. Inclusive com link para Portal da Transparência, conforme recomendado. Será estudada uma forma de facilitar o acesso.

16.2. O link disponibilizado no STA foi atualizado.

16.3. O link disponibilizado no STA foi atualizado.

17.

17.3. A ANA não possui informações classificadas. Esta informação consta na seção acesso à informação > informações classificadas. Será disponibilizado o link para a página de formulários do portal de acesso à informação.

18.

18.2. Será disponibilizado o link para a página de formulários do portal de acesso à informação.

18.3. No final da página da ANA na internet já está disponível o banner para o e-sic. Será estudada uma alternativa para torná-lo mais visível. O link disponibilizado no STA foi atualizado.

- 18.4. O link para relatórios estatísticos consta da seção acesso à informação > serviços de informação ao cidadão, na parte direita da página. Será estudada uma alternativa para torná-lo mais visível.
19. Foi incluída a subseção “perguntas frequentes” na seção “acesso à informação”. O link disponibilizado no STA foi atualizado
- 20.
- 20.2. A seção Acesso a Informação > Dados Abertos já apresenta o link para o Portal de Dados Abertos da ANA (<http://dadosabertos.ana.gov.br/>). Os dados estão disponíveis nos formatos abertos: CSV, KMe GeoJSON. O link disponibilizado no STA foi atualizado.
21. O link disponibilizado no STA foi atualizado.

C – Política de Dados Abertos no Governo Federal

- 22.
- 22.2. Está em andamento na ANA a atualização do PDA para o biênio 2019-2020, que seguirá as definições da Resolução n.3 do CGINDA.
23. Não há observações
24. Não há observações

Brasília, 28 de fevereiro de 2019

Mauricio Abijaodi Lopes de Vasconcellos
Autoridade de Monitoramento da LAI
Agência Nacional de Águas